



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

Resolução nº 24/CONSUP/IFRO, de 30 de março de 2012.

Dispõe sobre a autorização para afastamento do País, do servidor Raimundo Vicente Jimenez, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2009; considerando o Decreto/MEC nº 7.446, de 1º/03/2011; e considerando ainda o Processo nº 23243.000536/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º: AUTORIZAR o afastamento do País do servidor **RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. SIAPE 0267832, que irá compor a Delegação Brasileira em visita profissional às Universidades norte-americanas para discutir o intercâmbio acadêmico e científico entre o Brasil e os Estados Unidos no âmbito do Programa “Ciência sem Fronteiras”, a realizar-se no período de 18/02 a 03/03/2012, nos Estados Unidos da América do Norte, com ônus parcial.

Art. 2º: Fica revogada a Resolução nº 3/2012/CONSUP/IFRO.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia